



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
CEP: 35.800-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO

PROCESSO SELETIVO N.º 005/2025 – ASSISTENTE SOCIAL

A Comissão Municipal Permanente para Acompanhamento de Processos Seletivos, no uso de suas atribuições torna público o parecer a cerca dos recursos interpostos:

Recurso 01:

Candidato: Simone Aparecida Ferreira Lopes

Questionamento: Candidata solicita reconsideração da Questão 3, alegando que a alternativa “cabe exclusivamente a família enfrentar as desigualdades de gênero”, está INCORRETA.

Recurso 02:

Candidata: Simone Aparecida Ferreira Lopes

Questionamento: Candidata afirma que a questão não aborda os temas previstos no edital e pede revisão da questão 03 e 15.

Recurso 03:

Candidata: Simone Aparecida Ferreira Lopes

Questionamento: Candidata pede revisão da questão 17, alegando está correta também a alternativa C.

PARECER:

Recurso 01:

Todas as alternativas são verdadeiras na Questão 3:

(V) “cabe exclusivamente a família enfrentar as desigualdades de gênero”.

A alternativa em tela, versa sobre a tendência familista, os principais traços foram abordados na questão, pois nesta tendência a família é vista como a maior responsável pelos seus membros sem a interferência do Estado. No entanto quando a família falha, ou seja, desestrutura o Estado Intervém. Em tese, na alternativa supramencionada a família é responsável única sem interferência do Estado.

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO: Após análise, confirmamos que o recurso não procede, pois identificamos que a alternativa supramencionada é verdadeira na Questão 03.

Diante do exposto, a Comissão Municipal de Processos Seletivos DECIDE: INDEFERIR O RECURSO

Recurso 02:

Foi revisado a questão 03 e 15, em observância ao conteúdo programático previsto no edital.

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO: Após análise cuidadosa, confirmamos que as questões 03 e 15 não está contemplada no conteúdo programático especificado para esta avaliação. Entendemos a importância de seguir rigorosamente o conteúdo estabelecido para garantir a equidade entre os participantes.

Diante do exposto, a Comissão Municipal de Processos Seletivos DECIDE: DEFERIR O RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
CEP: 35.800-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

Recurso 03:

Foi revisado a questão 17, alternativa C.

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO: Após a análise cuidadosa, confirmamos que a alternativa C também está correta. Sendo duas alternativas corretas C e D, uma vez que, a palavra “PERSIGAM” vem do verbo perseguir. O mesmo que: busquem, procurem, atormentem, importunem, alcancem, prejudiquem, torturem, castiguem, acossem.

Diante do exposto, a Comissão Municipal de Processos Seletivos DECIDE: DEFERIR O RECURSO

A Comissão Municipal de Processos Seletivos DECIDE: DEFERIR O RECURSO 02 E 03 E ANULAR AS QUESTÕES 03, 15 E 17. A FIM DE GARANTIR A EQUIDADE ENTRE OS PARTICIPANTES, RESSALTAMOS QUE A PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES ANULADAS SERÁ ATRIBUÍDA A TODOS OS CANDIDATOS, GARANTINDO A DEVIDA CORREÇÃO DAS PROVAS. OS CANDIDATOS ESTÃO AUTORIZADOS A RETIRAR CÓPIA DO GABARITO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS.

Comissão Permanente para Processos Seletivos.

Ferros, 13 de fevereiro de 2025.